

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº _____/2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 387/2017, **Dispõe sobre a implantação obrigatória do ensino de música nas escolas da rede pública e privada do município do Recife, nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental. Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 387/2017**, de autoria do **Vereador Alcides Teixeira Neto**, tendo sido designado como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem como objetivo implantar o ensino de música nas escolas pública e privada do município do Recife nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

A educação é, sem sombra de dúvidas, um dos principais pilares na formação do indivíduo e, conseqüentemente, um dos importantes pilares na administração pública. Em função disso, os planos políticos e pedagógicos são regularmente editados e transformam-se em ferramentas que possibilitam a democratização do ensino em todos os níveis.

Ao considerar o conceito de educação proposto por Paulo Freire, uma ferramenta de libertação e conhecimento, é dever do poder público municipal complementar a legislação federal, para que no seu âmbito territorial seja devidamente aplicada e direcionada para o seu fim principal.

Aplicando-se um olhar humanista e reflexivo, o ensino de música nas escolas da rede municipal e da rede privada de ensino pode, em caráter indivisível, colaborar para melhorar a formação dos alunos, sobretudo no que se refere ao déficit de atenção, ao desenvolvimento cognitivo, à formação do caráter e personalidade, ao desenvolvimento psicomotor e ao contato com outras matérias de uma forma natural.

Vale salientar que o ensino de música nas escolas não vai representar o milagre do século. Não se pode utilizá-lo com uma visão utilitarista. Como arte, a música deverá explorar as sensibilidades inerentes ao ser humano. Por isso, a necessidade de ser tratada como uma cadeira regular na grade de ensino e nos planos pedagógicos, e nunca como matéria eventual e irregular para preenchimento ocasional de aulas vagas ou para suprir a falta de professores de outras matérias.

DO VOTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 387/2017** de autoria do **Vereador Alcides Teixeira Neto**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de fevereiro de 2019.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 387/2017** de autoria do **Vereador Alcides Teixeira Neto**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia - PRB
Presidente

Vereadora Aimée Carvalho - PSB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba - PRTB
Membro Efetivo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereador Renato Antunes PSC
Suplente

Vereador Chiko Kiko – PP
Suplente